



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 213 Ref.: PROJETO DE LEI Nº 140/2019

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.750.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), PARA ATENDER REPASSE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PORTARIA Nº 4257, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - EMENDA PARLAMENTAR, REFERENTE AO LIMITE FINANCEIRO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE NO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A propositura em apreciação, de iniciativa do Prefeito Municipal, foi analisada por esta Egrégia Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação (CPLJR), que no âmbito de suas atribuições estabelecidas no art. 70 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 25/90), analisou a matéria sob o aspecto da constitucionalidade e legalidade.

Do ponto de vista formal, o projeto é regular, posto que trata de matéria de competência legislativa privativa do Chefe do Executivo, o que afirma sua regularidade do ponto de vista formal.

Outrossim, a mesma obedece aos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e da Constituição Federal, haja vista que a cabe exclusivamente ao Chefe do Executivo iniciar o processo legislativo que trate de abertura de crédito especial, suplementar ou adicional dentro do orçamento vigente, para prorrogação de convênio ou afins, como preceitua a Lei Orgânica Municipal (art. 71, VI, IX XII, c.c art. 143).

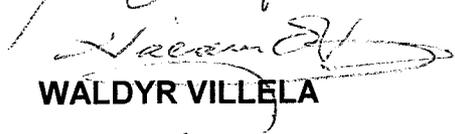
Em razão disso, esta E. Comissão, dentro de suas atribuições regimentais e legais, apresenta seu **PARECER FAVORÁVEL** ao projeto em questão, aguardando a deliberação e análise do Plenário desta E. Casa de Leis.

Sala das Comissões, 06 de agosto de 2019.


MAURÍCIO GASPARINI
Relator

ISAAC ANTUNES
Presidente


MARINHO SAMPAIO


WALDYR VILLELA


MAURÍCIO VILA ABRANCHES